



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Subsecretaria de Gestão Corporativa  
Coordenação-Geral de Programação e Logística  
Coordenação de Logística  
Divisão de Licitações

### Despacho nº 732/2022 Copol/Sucor/RFB

**Interessado:** Coordenação-Geral de Programação e Logística (Copol)

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 – Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação

*Processo nº 18220.101272/2022-11*

### RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, com fulcro no inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de 10 (dez) acessos simultâneos, ilimitados, com assinaturas rotativas do serviço eletrônico denominado "Zênite Fácil", por 12 meses, compreendendo conteúdo eletrônico específico de licitações e contratos, com produção intelectual, que esteja organizado de forma selecionada e intuitiva, de layout simples com rápida procura e com fontes de informação fidedignas, além de comentários que auxiliem o entendimento do usuário, conforme especificações e condições constantes do Projeto Básico (27374054).

2. Segundo informações da área demandante, as áreas de logística, especialmente de licitação e contratação, necessitam do constante uso de informações rápidas, atualizadas e específicas sobre o tema para bem desempenhar suas atividades que envolvem alto grau de discernimento. A solução "Zênite Fácil" se apresenta como ferramenta robusta que permite velocidade, organização, indicação das fontes, precisão e correspondência de conteúdo, o que todo pregoeiro precisa para bem desempenhar suas funções, sendo, portanto a melhor escolha para atender lacunas de informações e possibilitar as áreas de compras da RFB desempenhar com excelência as suas atividades.
3. O valor da assinatura anual para os 10 acessos simultâneos é de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais) e está em conformidade com os preços praticados pela instituição/proponente no mercado, tendo em vista que o preço ofertado para a RFB é o mesmo solicitado de quaisquer outros consumidores (públicos ou privados) interessados, conforme ordem de serviços e notas de empenho constantes dos documentos SEI 27373322, 27373627 e 27373810.
4. A empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, detentora da exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço "Zênite Fácil", objeto da presente contratação, apresenta situação regular junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), assim como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(CNEP), conforme consulta de certidões e cadastros constantes do documento SEI 27498826. A consulta nos cadastros CEIS e SICAF foi realizada em nome da empresa e também em nome de seus sócios, em observância ao que dispõe o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#)

5. Convém complementar que, com base na [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021](#), não é obrigatória a manifestação jurídica nesta contratação conforme a seguinte redação:

*"NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021."*

6. Ante o exposto, proponho **reconhecer** a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, com fundamento no [inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e **autorizar** a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira (Diofi/Cofic) emitir Nota de Empenho em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, referente à contratação supracitada, no valor de R\$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais). A despesa correrá à conta contábil 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades, conforme informações constantes do documento SEI 27468080.

À consideração superior.

*Documento assinado eletronicamente*

SÔNIA MAGALI GAMA MACHADO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1232316

Chefe da Divisão de Licitações Substituta

*Documento assinado eletronicamente*

GLÁUCIA ESQUEDA

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 25.392

Chefe da Divisão de licitações

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

*Documento assinado eletronicamente*

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1518752

Coordenador de Logística

Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no **inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022 e **autorizo** a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, em consonância com o disposto no inciso II, §8º, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela **Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020**.

Encaminhe-se à Dilic para providências complementares e, posteriormente, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 65560

Coordenador-Geral de Programação e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 29/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 29/08/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Esqueda, Analista Tributário(a)**, em 29/08/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Magali Gama Machado, Analista Tributário(a)**, em 29/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27588374** e o código CRC **ODEEA346**.